



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 211/2006

Prorroga o prazo para o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente ao mês de agosto de 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a migração do Sistema DEISS para o Sistema Livro Eletrônico, com declaração de ISSQN online.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao mês de agosto de 2006, para a seguinte data:

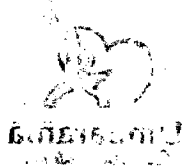
I – 27 de setembro de 2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de setembro de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA-ILUSTRADO  
DE 15 | Setembro | 20 06  
DE N.º 7799  
UMUARAMA, 15 | 09 | 20 06  
89  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO